







### Histórico de Alteração

Data	Versão	Descrição	Autor
20/08/2011	1	Versão Inicial	Danilo Costa

Versão 1 Pág. 2 de 7





### Índice

1.	POLÍTICA			
	1.1	Aplicabilidade	4	
2.	CONCEITUAÇÃO			
	2.1	Gestão de Configuração	2	
	2.2	Item de Configuração	4	
	2.3	Baseline	4	
	2.4	Biblioteca de Baseline	4	
	2.5	Comitê de Avaliação de Mudança (CAM)	5	
	2.6	Gestor de Configuração	5	
3.	DETERMINAÇÃO			
	3.1	Das Responsabilidades	5	
	3.2	Da Implementação nos projetos	5	
	3.3	Da Infra-Estrutura para Gestão de Configuração	6	
	3.4	Das Auditorias de baselines	6	
4.	DISPOSICÕES FINAIS			

Versão 1 Pág. 3 de 7





### 1. POLÍTICA

### 1.1 Aplicabilidade

Todas as equipes que exercem atividades de desenvolvimento e manutenção de software na Fábrica de Software da PRODATER.

### 2. CONCEITUAÇÃO

Para fins desta norma, adotam-se para a Fábrica de Software da PRODATER os seguintes conceitos:

#### 2.1 Gestão de Configuração

Uma aplicação disciplinada de diretivas técnicas e administrativas para identificação e documentação das características físicas e funcionais de um item de configuração, controle de alterações destas características, registro e divulgação do processo de mudança e estado de implementação, visando manter a integridade e a rastreabilidade da configuração ao longo do ciclo de vida do software, além de verificação quanto à conformidade dos requisitos especificados.

### 2.2 Item de Configuração

Item de configuração é o artefato ou conjunto de artefatos de trabalho e tudo que se relaciona com eles, ou são requeridos para sua criação, e que exigem controle e disciplina, devendo ser colocados sob gestão de configuração e tratados como uma única entidade. O controle individual do item de configuração implica ter a sua guarda e o conhecimento, a qualquer hora, da sua versão (controle de versão), e realizar e incorporar mudanças de forma controlada (controle de alterações). Opcionalmente, o sistema operacional, software de apoio, o computador, um periférico (impressora matricial, placa de vídeo), tipo de rede de comunicação, também serão itens de configuração, conforme a necessidade.

### 2.3 Baseline

É um conjunto de itens de configuração formalmente aceitos, que só podem ser alterados através de procedimento formal de controle de alterações e que, juntos, formam um marco de referência no desenvolvimento.

#### 2.4 Biblioteca de Baseline

É um repositório que armazena os itens de configuração e seus registros (pastas, arquivos, base de dados), separadamente para cada ambiente.

Versão 1 Pág. 4 de 7





#### 2.5 Comitê de Avaliação de Mudança (CAM)

É uma comissão formada na organização, permanentemente ou a cada projeto, com a responsabilidade maior de não permitir que mudanças provoquem instabilidade no ambiente produtivo como um todo e nos serviços em produção, seja do mesmo ou de outros clientes.

### 2.6 Gestor de Configuração

É um grupo ou pessoa formalmente designada para um projeto, com autonomia para exercer e gerenciar todas as atividades e procedimentos de Gestão de Configuração do projeto, que interage com o CAM e outros grupos interessados.

### 3. DETERMINAÇÃO

### 3.1 Das Responsabilidades

- Todo projeto de software deve eleger responsável por manter o seu ambiente de Gestão de Configuração;
- Todo projeto de software deve eleger um Gestor de Configuração da equipe de projeto, mesmo que esteja estabelecido um gestor corporativo;
- Todo projeto de software deve eleger um Comitê de Avaliação de Mudança (CAM).

### 3.2 Da Implementação nos Projetos

- A gestão da configuração de software deve ser executada ao longo de todo o projeto, a partir de um planejamento executado em paralelo com o planejamento do projeto de software;
- Os artefatos do projeto de software (documentos e programas) que compõem baseline, ou seja, os itens de configuração devem ser identificados;
- Os artefatos do projeto de software que devem ser somente versionados, e que não compõem as baselines do software, devem ser identificados;
- As regras de nomenclatura para itens de configuração e para baselines, definidas para o projeto de software, devem ser seguidas;
- Todo item de configuração e todo artefato controlado, a serem alterados, devem ter sua versão anterior obrigatoriamente recuperada do repositório de Gestão de Configuração;
- Todo item de configuração e todo artefato controlado, que tenham sido criados ou alterados, devem ser armazenados no repositório de Gestão de Configuração, mantendo-se seus históricos de versão;

Versão 1 Pág. 5 de 7





- As mudanças nos itens de configuração ocorridas durante o projeto de software devem ser registradas e acompanhadas. Essas mudanças podem ser motivadas por alterações nos requisitos ou por problemas ocorridos no projeto, impactando em artefatos já encerrados;
- As alterações nas baselines devem ser controladas, e as implantações devem ser autorizadas pelo Comitê de Avaliação de Mudança (CAM), para garantir a integridade do repositório;
- A Alta Gerência deve ser informada periodicamente, ou quando necessário, sobre o cumprimento das atividades de Gestão de Configuração pelos projetos de software, tomando ações em seu nível, caso necessário;
- As partes interessadas acerca do estado e do conteúdo das baselines devem ser envolvidas e informadas no decorrer do projeto de software;
- O Grupo de Garantia da Qualidade deve revisar as atividades e artefatos de Gestão de Configuração executados e gerados ao longo dos projetos.

#### 3.3 Da Infra-Estrutura para Gestão de Configuração

Os projetos de software devem utilizar os seguintes repositórios para Gestão de Configuração:

- Para guardar e controlar documentos do projeto e do sistema e programas das plataformas Cliente-Servidor e WEB, utilizar a ferramenta descrita no documento Diretrizes de Gestão de Configuração (item Ferramentas);
- Para guardar e controlar documentos do projeto e do sistema e programas da plataforma Mainframe, utilizar a ferramenta descrita no documento Diretrizes de Gestão de Configuração e Mudança (item Ferramentas).

Os ambientes de teste interno, de homologação pelo cliente, de publicação e, principalmente, de produção devem ser obrigatoriamente criados a partir do repositório de Gestão de Configuração, a partir de baselines aprovadas.

#### 3.4 Das Auditorias de baselines

A efetividade do processo de Gestão de Configuração deve ser verificada periodicamente ou por eventos, a partir da auditoria das baselines de software.

Versão 1 Pág. 6 de 7





### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta norma deve estar permanentemente em conformidade com os objetivos do negócio e da gestão da configuração de software, devendo ser revisada pelo menos uma vez ao ano, ou sempre que necessário.

As atividades de Gestão de Configuração deverão ser executadas conforme procedimentos documentados na Metodologia da Prodater.

Procedimentos alternativos e complementares, desde que submetidos ao Grupo de Melhoria de Processos poderão ser definidos e adotados, para uso restrito a um projeto/equipe e em caráter provisório, até a sua apreciação pelo Grupo de Melhoria de Processos.

Os critérios de entrada e saída do processo dependem dos artefatos obrigatórios. Estes artefatos estão identificados no Guia de Planejamento de Projeto.

Todas as políticas aqui expostas foram previamente aprovadas pela Direção da Fábrica de Software da PRODATER.

Obs: No caso de alteração do conteúdo de um template duas possibilidades podem ocorrer:

- No caso de adição de conteúdo: poderá ser feito sem aprovação do Grupo de Melhoria de Processo.
- No caso de exclusão de conteúdo: só poderá ser feito com aprovação Grupo de Melhoria de Processo.

Versão 1 Pág. 7 de 7